



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 2702-09.00/12-2
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/12**

AJDG n.º 138/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.489.244/0001-91, com sede na Avenida Mauá, n.º 1.647, Bairro Centro, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, CEP n.º 93218-270, telefone n.º (51) 3474-4500, e-mail: construtec.m@terra.com.br, neste ato representada por Luciane Loss, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4072577036, inscrito(a) no CPF sob n.º 975.510.310-49, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a manutenção e a reforma do prédio sede da Promotoria de Justiça de Canoas, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços n.º 04/12, para, com fundamento no art. 65, inc. I, a e b, e §1º, e no art. 57, § 1º, incs. I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 138/12 - materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 4.640,52 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
A ACRESCEM	R\$ 5.598,64	R\$ 3.406,95	R\$ 9.005,59
A SUPRIMIR	R\$ 3.741,27	R\$ 623,80	R\$ 4.365,07
Total a Acrescer	R\$ 1.857,37	R\$ 2.783,15	R\$ 4.640,52

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 04 de maio de 2013.

2.2 Prorrogar o período de vigência do ajuste, por 02 (dois) meses, a contar de 03 de setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desdobrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA. – ME,
Contratada.